



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site www.ifrn.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 059/2020-PROAD/IFRN AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019-
PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A MARIA I.
MARCELINO TORRES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN, CAMPUS PAU DOS FERROS, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR405, KM 154, Bairro Chico Cajá –S/N –Pau dos Ferros - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0006-72, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA, brasileira, casada professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.255.684-49, e, de outro lado, a empresa, MARIA I. MARCELINO TORRES, estabelecida na Travessa Gonçalo Chaves, nº 01, Centro, Encanto/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.162.896/0001-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. MARIA ILMA MARCELINO TORRES, portadora do CPF sob o nº 221.592.234-68, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000265.2020-10, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 059/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019-PROAD/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR valores e PRORROGAR a vigência do CONTRATO Nº 017/2019-PROAD/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Em face do Reajuste previsto na CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 017/2019-PROAD/IFRN, o valor mensal da locação passará à quantia de R\$ 718,84 (setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), devendo sua incidência retroagir à 17 de janeiro de 2020.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, à 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação acumulada de 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, relativo ao mês de dezembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO N° 017/2019-PROAD/IFRN, por 12 (doze) meses, com termo inicial a 28 de fevereiro de 2020 e termo final em 27 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato n° 017/2019-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Pau dos Ferros/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA
Diretora-Geral do Campus Pau dos Ferros
CONTRATANTE

MARIA ILMA MARCELINO TORRES
Representante Legal
CONTRATADA